Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

EMENDA Nº 02 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL :

"Suprime o inciso XIV, do art. 37 e modifica o inciso XI do art. 38 da Lei Orgânica Municipal. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º) Fica suprimido o inciso XIV, do art. 37 , da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira .

Art. 2º) O inciso XI, do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira passa a ter a seguinte nova redação:

" Art. 38 - .....

XI - votar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento de cooperação celebrado pelo Município com a União , o Estado ou outra pessoa jurídica de Direito Público interno ou entidades assistenciais ou culturais, de Direito Privado, desde que resultem para o Município encargos não estabelecidos na Lei Orçamentária."

Art. 3º) Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 28 de maio de 1993

Vereador Claudio Eduardo A.M. Soares
- PRESIDENTE -

Vereador Francisco Liberato G. Santos
- VICE-PRESIDENTE -

Vereador Albino G. Portella Jr.
- 1º SECRETÁRIO -

Vereador Rogério da F. Barros
- 2º SECRETÁRIO -